



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 206/2000

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2001, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA NO CARGO DE PREFEITO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2001, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes dos ANEXOS: De metas prioritárias, Receita Corrente Líquida, De Resultados nominal e primário, Consolidação da Dívida Pública, Demonstrativo de Gasto com Pessoal, de Previsão da Receita e Demonstrativo da Situação Patrimonial.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do ANEXO desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2001, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º. O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º. As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município e empresas dependentes, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

fls02

§ 1º. Deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º. Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei.

§ 4º. Para efeito da limitação de empenho será utilizado o seguinte critério.

a - corte das despesas de manutenção dos órgãos;

b - demissão de ocupantes de cargos em comissão;

§ 5º. Para efeito do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 6º. Ao final de cada semestre o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 5º. Nos projetos de leis orçamentárias as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de julho de 2000.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Fls 03

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 04(quatro) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares;
- II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;
- III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 9º. As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 10. Para haver contribuição para o custeio de despesas de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado:

- I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Fls.04

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

V - O Poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 18. No prazo até 30 dias após a publicação dos orçamentos o poder executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando quando cabível as medidas de combate à evasão e sonegação enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Fls.05

Art. 19. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

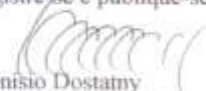
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2000.


Helmuth Jacobsen
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:


Dionísio Dostatny
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

01 - LEGISLATIVA

01.01 - Custeio Operacional do Poder Legislativo.

Tem por objetivo, Proporcionar condições financeiras do Poder Legislativo de atender suas funções, desde o pagamento de pessoal, material e serviços.

01.02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Este projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo.

01.03 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.

Este projeto visa a construção de prédio para a instalação adequada do poder legislativo, podendo na construção utilizar terreno próprio do Município, bem como, adquiri-lo, devendo possuir área útil de xxxm².

01.04 - Conservação do Prédio do Poder Legislativo.

Este projeto tem por objetivo de conservar o prédio do poder legislativo, promovendo melhorias como pintura, alteração de paredes, mudanças de aberturas e outras.

02 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

02.01 - Despesas de Custeio do Poder Executivo.

Este visa proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, material, encargos e serviços.

02.02 - Aquisição de Linhas Telefônicas.

este projeto tem por objetivo adquirir linhas telefônicas para uso da administração municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

02.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Este projeto visa a aquisição de móveis, máquinas, utensílios e equipamentos de escritório para equipar adequadamente aos órgãos da Administração Municipal.

02.04 - Aquisição de Veículos para Administração Municipal.

Este projeto visa a aquisição de veículos para atender aos diversos órgãos da Administração Municipal.

02.05 - Conservação de Veículos de Uso da Administração.

Esta atividade tem por objetivo conservar e manter em boas condições de uso aos veículos dos órgãos da Administração Municipal.

02.06 - Aquisição de Imóveis, construção e Ampliação de Prédios Públicos

Este projeto visa dar suporte a aquisição de imóveis, novos prédios, bem como, construí-los e, também, ampliar e melhorar os já existentes de uso do Município, visando assim melhor atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

02.07 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.

Esta atividade visa dar suporte a manutenção de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal, como pintura, mudança de aberturas e construção de abrigos.

02.08 - Divulgação Oficial.

Esta atividade tem por objetivo promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes.

02.09 - Recepções e Homenagens a Autoridades.

Esta atividade visa promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município, assim declaradas em Decreto Municipal, e homenagens póstumas a pessoas que prestem relevantes serviços ao Município, assim declaradas em Lei.

02.10 - Assistência e Previdência aos Servidores Municipais.

Esta atividade visa prestar assistência e previdência ao servidor municipal, na forma preconizada pelo Regime Único através de Fundo de Seguridade ou Convênio com IPE.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

02.11 - Amortização da Dívida Fundada.

Esta atividade visa amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes;

02.12 - Informatização dos Serviços Municipais.

Este projeto tem por objetivo modernizar os serviços de controles financeiro e de prestação de serviços, agilizando as informações através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas, programas, bem como, a atualização dos equipamentos já existentes;

02.13 - Reestruturação e Modernização Administrativa.

Este projeto visa dotar o município de uma nova organização administrativa, mais eficiente e ágil na prestação e execução dos serviços junto a coletividade.

02.14 - Conservação de Equipamentos de Telecomunicações.

Esta atividade visa dar suporte a manutenção dos sistemas de telecomunicações da Administração Municipal;

02.15 - Aquisição de Áreas de Terras.

Este projeto visa adquirir terrenos para a construção de prédios para o Poder Público, bem como, para o Parque Rodoviário e Câmara Municipal;

03 - AGRICULTURA

03.01- Assistência ao Pequeno Produtor.

Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou através de convênios;

03.02 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Este projeto visa adquirir máquinas e implementos agrícolas com objetivo de dar apoio ao pequeno produtor e aumentar a produtividade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

03.03 - Convênio de Assistência Técnica.

Esta atividade visa promover convênios com órgãos estaduais, federais visando dar maior apoio ao pequeno produtor ;

03.04 – Instalação de Programas de Irrigação.

Aumentar a produtividade agrícola e pastoril, dando melhores condições ao pequeno e médio produtor, desenvolvendo o programa em conjunto com o Estado e Governo federal;

03.05 - Realização de Feiras Agro-Pastoris.

Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola e pastoril do Município, através de promoção de feiras anuais em conjunto com associações de produtores;

03.06 - Construção do Mercado Municipal.

Este projeto visa organizar o sistema de abastecimento através de construção de prédio e/ou aquisição de área , possibilitando ao produtor condições de oferecer e comercializar diretamente sua produção;

03.07 - Conservação de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Esta atividade visa conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada, bem como, a aquisição de combustível, para oferecer melhores serviços ao pequeno produtor;

03.08 - Realização e Ampliação do Sistema Troca – Troca.

Esta atividade visa aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas, para pagamento na safra;

03.09 - Conservação do Mercado Municipal.

Esta atividade visa dar condições de funcionamento ao Mercado Municipal, conservando-o adequadamente;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

03.10 - Inseminação.

Esta atividade visa incentivar através de convênios ou aquisição de Sêmen a fim de ampliar e melhorar a qualidade dos rebanhos do Município.

03.11 - Aquisição de Mudas.

Esta atividade visa a adquirir mudas de árvores frutíferas e ornamentais a fim de ampliar os pomares existentes no município.

03.12 - Conservação do Solo.

Esta atividade visa desenvolver técnicas para a conservação do solo, bem como, a aquisição de corretivos.

03.13 - Horto Florestal.

Esta atividade visa dar suporte a instalação e implantação do horto florestal municipal, a fim de combater a grande demanda energética, e também incentivar o reflorescimento através distribuição de mudas de árvores.

03.14 - Diversificação de Culturas.

Esta atividade visa manter, incentivar e dar o apoio necessário para a implantação de novas culturas no Município.

04 - COMUNICAÇÕES

04.01 - Telefonia Rural e Urbana.

Este projeto visa levar a zona rural sistemas e de telefonia, oferecendo melhores condições de comunicação, objetivando a fixação do homem no campo, bem como, melhoramento do sistema de telefonia urbana, programas a serem desenvolvidos em conjunto com as comunidades e CRT.

04.02- Radiodifusão.

Dar suporte necessário para a implantação de uma rádio municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

05 – SEGURANÇA

05.01 – Auxílio Financeiro ao CONSEPRO.

Este projeto visa proporcionar maior segurança aos munícipes, nos termos da Lei Municipal específica;

05.02 - Construção de Prédios para Segurança.

Este projeto visa a construção de prédios em convênio com o governo estadual para as instalações da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, bem como, a construção de outros prédios para a Segurança Pública;

05.03 - Conservação de Prédios para Segurança.

Esta atividade visa conservar e manter em condições de uso os prédios da Segurança Pública no Município;

06 - EDUCAÇÃO

06.01 - Manutenção do Ensino Fundamental.

Esta atividade visa dar condições de manter o ensino Fundamental de 1º grau em plano elevado, atendendo despesas de Pessoal, encargos, material de consumo e serviços para a devida manutenção das escolas;

06.02 - Aquisição de Material Didático.

Este projeto visa a aquisição de material didático para utilização dos alunos da rede de ensino do Município para dessa maneira contribuir para o enriquecimento intelectual da comunidade Chuvisquense;

06.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Escolas Municipais de Ensino fundamental.

Este projeto visa adquirir equipamentos, móveis e material permanente para uso das escolas municipais;

06.04 - Conservação e Melhoria dos Prédios Escolares.

Esta atividade visa manter em condições de utilização os prédios escolares, inclusive com melhorias, como: muros, cercas, instalação de água, luz, esgoto, etc.;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

06.05 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais.

Este projeto visa a construção de uma Escola na localidade de Passo das Almas e ampliação e reforma das já existentes no município;

06.06 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

Este projeto tem por objetivo a aquisição de veículos para uso do transporte escolar de alunos da rede municipal;

06.07 - Transporte Escolar.

Esta atividade visa manter o transporte escolar do Ensino Fundamental no município, através de Veículos próprios, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para atender as necessidades desse setor fundamental para o crescimento do município;

06.08 - Manutenção e Conservação de Veículos do Transporte Escolar.

Esta atividade visa manter em condições os veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal, bem como, a aquisição de combustível, peças de reposição e outros serviços e encargos necessários;

06.09 - Assistência ao Educando.

Esta atividade visa prestar assistência aos alunos do Ensino Fundamental do município, oferecendo merenda escolar, assistência médica e odontológica, vestuário e outros necessários para os alunos;

06.10 - Construção de Quadras Esportivas.

Este projeto visa construir junto as escolas municipais quadras esportivas para que os alunos desenvolvem a prática de esportes, lazer e educação física;

06.11 - Cursos Profissionalizantes.

Esta atividade visa oferecer a população cursos de artesanatos que os auxiliem no desenvolvimento profissional;

06.12 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

Esta atividade visa desenvolver junto ao pessoal técnico das escolas de ensino fundamental do município cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

profissional para adequar-se as normas exigidas pela nova lei de Diretrizes e bases da Educação;

06.13 - Apoio ao Excepcional.

Esta atividade visa dar apoio ao excepcional através de auxílio a entidades que desenvolvam programas de atendimento ao excepcional;

06.14 - Auxílio e Subvenções a Entidades Educacionais.

Esta atividade visa conceder auxílios e subvenções a entidades que se dedicam ao ensino pré-escolar e que atendam ao aluno carente;

06.15 - Apoio Financeiro a Estudantes do Ensino Médio e Superior.

Esta atividade visa manter e auxiliar financeiramente o transporte aos estudantes do ensino médio e superior, para dessa forma, aumentar o nível intelectual da população para o desenvolvimento futuro do município;

06.16 - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Esta atividade visa manter o fundo de desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério, instituído pela emenda constitucional n.º 14, de setembro de 1996 e regulamentado pela Lei 9.424 de 24 de dezembro de 1996 e decreto n.º 2.264, de junho de 1997, o qual está em pleno funcionamento desde 1.º de janeiro de 1998. E tem por objetivo manter a manutenção do Ensino fundamental;

07 - CULTURA

07.01 - Instalação da Biblioteca Municipal e Casa de Cultura.

Este projeto tem por objetivo a instalação adequada de uma biblioteca municipal, bem como, construção, aquisição e/ou aquisição de área para instalação do mesmo ou locação de prédio para sua instalação, como também a aquisição de acervo literário necessário e adequado para pesquisas, lazer e aprimoramento dos conhecimentos intelectuais da população;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

07.02 - Promoção e Apoio de Eventos Culturais.

Esta atividade visa dar suporte e promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história de desenvolvimento do município, bem como, dar auxílios e subvenções a entidades folclóricas e culturais, devidamente registradas e cadastradas como tal, para assim desenvolver amplamente a Cultura e Costumes do Município;

08 - DESPORTOS

08.01 - Promoção de Competições Esportivas.

Esta atividade visa promover o desporto amador junto a comunidade do município, bem como, dar auxílios e subvenções as entidades devidamente registradas e cadastradas, conforme calendário de eventos;

08.02 - Construção, Ampliação de Parques Esportivos.

Este projeto tem por objetivo dotar o município de áreas destinadas a prática de esportes de modo a proporcionar condições de lazer e recreação a população;

08.03 - Construção de Ginásio Esportivo.

Este projeto tem por objetivo dotar o município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da população;

08.04 - Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes.

Esta atividade visa manter em condições de utilização os parques esportivos, praças e Ginásio esportivo destinados a prática de atividades físicas e de lazer da população;

09 - ENERGIA

09.01 - Eletificação Rural.

Este projeto visa instalar e promover a extensão de xxxkm de redes de energia elétrica nas áreas rurais, levando este benefício as comunidades que ainda não a possui, buscando melhorar as condições de vida do homem no campo;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

09.02 - Redes Elétricas Urbanas.

Este projeto visa estender eletrificação no Perímetro Urbano nas vias públicas para dessa forma atender as necessidades geradas com a instalação e crescimento urbano do município.

10 - HABITAÇÃO

10.01 - Construção de Casas Populares.

Este projeto tem por objetivo a construção de casas populares, visando atender a famílias de baixa renda, ou ainda, auxiliando com material na reforma das já existentes.

10.02 - Loteamento Popular.

Este projeto tem por objetivo implantar o loteamento popular xxxxxxxx, visando atender a pessoas de baixa renda, incluindo-se no programa a aquisição de imóvel, parcelamento da área, projeto e todas as obras de infra-estrutura.

10.03 - Construção de Praças.

Este Projeto tem por objetivo a construção de uma praça na Zona Urbana do município;

10.04 - Conservação de Praças.

Esta atividade visa dar pleno atendimento as despesas necessárias para manutenção e conservação das praças do município;

11 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

11.01 - Aquisição de Veículos para Coleta de Lixo.

Este projeto visa a aquisição de veículos para coleta de lixo domiciliar, na sede e núcleos habitacionais;

11.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Coleta de Lixo.

Este projeto visa a aquisição de equipamentos e materiais para varredura de vias públicas e auxiliar na Coleta de Lixo;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

11.03 - Instalação de Usina de Reciclagem de Lixo.

Este projeto tem por objetivo instalar no município uma usina de reciclagem de lixo, incluindo aquisição de Terreno, obras e equipamentos necessários, com recursos próprios ou consórcios ou convênios com estado ou governo federal,

11.04 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.

Esta atividade visa conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varredura de vias públicas,

11.05 - Instalação de Capela Mortuária.

Este projeto visa a construção de capela mortuária municipal, bem como, a aquisição de equipamentos para sua instalação;

11.06 - Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.

Este projeto visa ampliar o atual Cemitério Municipal, inclusive com ajardinamento,

11.07 - Ampliação de Rede de Iluminação Pública.

Este projeto tem por objetivo ampliar a rede de iluminação pública nas áreas urbanas que ainda não possuem tal benefício;

11.08 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Esta atividade visa conservar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com trocas de lâmpadas e outras despesas pertinentes,

11.09 - Construção, Ampliação, Remodelação e Manutenção de Parques e Jardins.

Este projeto prevê a construção, ampliação, remodelação e manutenção de praças, parques e jardins, inclusive com calçamento e ajardinamento, dando melhores condições de ser utilizados pela população;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

12 – INDUSTRIA

12.01 – Implantação do Pólo Industrial.

Este projeto tem por objetivo Implantar no município o pólo industrial, visando equacionar, incentivar e disciplinar a instalação de indústrias. Incluindo-se no programa, a aquisição de área, projeto e obras de infraestrutura que venham a ser necessárias;

13 - TURISMO

13.01 - Promoção do Turismo.

Esta atividade visa promover a divulgação do Município através de eventos promocionais, festas, jogos e atividades ligadas a este, conforme calendário de eventos

14 - SAUDE

14.01 - Assistência Médica e Sanitária à População.

Esta atividade visa promover a assistência médica a população em postos de saúde e hospital, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de Fundos Especiais.

14.02 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Odontológica.

Esta atividade visa oferecer condições às unidades que prestem serviços de atendimento à saúde da população de atender adequadamente suas funções e, tanto com pessoal, serviços e equipamentos e outros afins;

14.03 - Construção e ampliação de Ambulatórios e Gabinete Odontológicos.

Este projeto visa a construção, ampliação e reforma de ambulatórios e gabinetes odontológicos, incluindo-se nestes a aquisição de equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento;

14.04 - Conservação e Manutenção de Ambulatórios e Gabinetes Odontológicos.

Esta atividade visa manter em plenas condições de uso e funcionamento os prédios, gabinetes odontológicos existentes no município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

14.05 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Ambulatórios.

Este projeto visa a equipar e adquirir materiais e equipamentos para melhor atender as necessidades de funcionamento e atendimento médico, ambulatorial e odontológico.

14.06 - Aquisição de Unidade Médica/Odontológica Móvel.

Este projeto visa adquirir uma unidade móvel para atendimento médico/odontológico, para levar tais serviços às comunidades no interior do município;

14.07 - Conservação de Veículos de Atendimento à Saúde.

Esta atividade visa manter em condições os veículos, unidades móveis e ambulâncias utilizadas pelos órgãos de saúde do município, bem como, eventuais despesas como, combustíveis e outros;

14.08 - Manutenção do Fundo de Saúde.

Esta atividade visa manter o funcionamento do fundo de Saúde,

15 - SANEAMENTO

15.01 - Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento D'água.

Este projeto visa ampliar a rede de abastecimento de água nas comunidades, inclusive com a abertura de poços artesianos, reservatórios e estender a rede de abastecimento de água na área urbana nas zonas carentes, com recursos próprios e através de convênios e auxílios dos governos estadual e federal.

15.02 - Manutenção e Conservação de Rede de Distribuição e Tratamento de Água.

Esta atividade visa conservar as redes de abastecimento de água das comunidades onde o serviço é prestado pelo município.

15.03 - Construção e Ampliação de Rede de Esgotos.

Este projeto prevê a instalação de rede de esgotos pluviais e cloacais na zona urbana do município.

15.04 - Conservação de Redes de Esgotos.

Esta atividade visa a conservação e manutenção de redes de esgotos pluviais e cloacais da zona urbana;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

15.05 - Construção de Poços.

Este projeto visa a construção de poços artesanais no interior do município, com recursos próprios ou através de convênios ou auxílios recebidos dos governos estadual e federal,

15.06 - Manutenção e Conservação de Poços.

Esta atividade visa conservar em plenas condições de funcionamento os poços nas localidades do interior do município,

16 - ASSISTENCIA

16.01 - Assistência Social a População Carente.

Esta atividade visa prestar assistência social a população carente do Município, dando proteção e acompanhamento necessário a família, criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência, integrando o programa com saúde e educação,

16.02 - Auxílios e Subvenções.

Esta atividade visa conceber nos termos da Lei, que instituiu o plano de auxílios e subvenções a entidades que se dedicam a assistência social à carentes, idosos, crianças e adolescentes e pessoas portadoras de deficiência e diretamente as pessoas, naquilo em que a lei permitir,

16.03 - Assistência a Criança e Adolescente.

Esta atividade tem por objetivo promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Criança, através de ações diretas ou convênios com órgãos estaduais e federais,

16.04 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta atividade visa Manter o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal n.º 154/99,

16.05 - Cursos Profissionalizantes.

Este projeto visa manter e realizar cursos profissionalizantes com o objetivo de atingir a População em situação de miserabilidade e vulnerabilidade,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

17 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

17.01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

Este projeto visa dotar o parque de máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para o desenvolvimento e melhoramento dos transportes no município.

17.02 - Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

Esta atividade tem por objetivo a manter a frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de uso, bem como, a aquisição de combustível, lubrificantes, peças e outros serviços e encargos pertinentes.

17.03 - Abertura, Ampliação, Melhoramento e Conservação das Vias Municipais.

Esta atividade visa construir, ampliar, melhorar e conservar as vias públicas Municipais, visando dar melhores condições de tráfego e escoamento de produção do município, bem como, todas as obras necessárias, como pontes, bueiros, pontilhões, sinalização e outros necessários.

17.04 - Pontes, Bueiros e Pontilhões.

Este projeto visa construir, pontes, bueiros e pontilhões, aterros e outros necessários na zona urbana e rural do município.

18 - TRANSPORTE URBANO

18.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Arruamento.

Este projeto visa a aquisição de equipamentos e materiais necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento, praças, parques, jardins e outros afins.

18.02 - Abertura, Ampliação, Pavimentação, Melhoramento de Vias Públicas.

Este projeto visa a abertura de novas avenidas, ruas, nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar e pavimentar as já existentes através de calçamento com pedras, asfalto, incluindo-se também a construção de Canteiros, sinalização adequada e outros necessários;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

18. 03 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas.

Esta atividade visa a manutenção e conservação das vias urbanas, canteiros e outros necessários, bem como, reparos em placas, sinalizadores e outros afins,


MAURO SERGIO ROCHA DA SILVA
Técnico em contabilidade
CRC/RS 58.342


HELMUTH JACOBSEN
Vice - Prefeito no Exercício
Do Cargo de Prefeito



RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ADMINISTRACAO DIRETA

MUNICIPIO : CHIUVISCA
PERIODO : AGOSTO DE 1998 A JULHO DE 2000.

RECEITAS CORRENTES	197/98	198/99	199/00	200/01	201/02	202/03	203/04	204/05	205/06	206/07	207/08	208/09	209/10	210/11	211/12	TOTALS
ADMINISTRACAO DIRETA	154.128,02	153.300,38	183.327,26	207.595,16	170.235,53	179.598,27	173.535,46	186.626,86	212.034,33	164.022,22	173.463,16	173.463,16	173.463,16	173.463,16	173.463,16	2.182.047,59
2) DEDUÇÕES																
CONTRIBUICAO PARA O FUNDEF	20.476,53	16.901,85	20.855,36	23.067,95	312,19	162,78	4.399,50	4.470,53	-	-	227,89	-	-	-	-	111.830,22
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	173.651,09	136.398,47	161.810,16	184.668,11	169.923,34	179.735,51	169.237,19	182.156,40	211.024,32	163.294,33	173.463,16	173.463,16	173.463,16	173.463,16	173.463,16	2.070.217,37

MAURO SERGIO ROCHA DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 56342

HELMUTH JACOBSEN
Vice - Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito



Gabinete do Prefeito

APURAÇÃO DO PERÍODO: Janeiro a Julho de 2000.

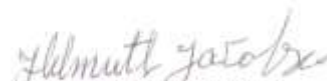
RESULTADO NOMINAL COMUM

Receita arrecadada no exercício	= R\$ 1.258.806,18
Menos:	
Despesa empenhada no exercício	= R\$ 1.378.561,30
Resultado Nominal	= R\$ (119.755,12)

RESULTADO PRIMÁRIO

Receita arrecadada no exercício	= R\$ 1.258.806,18
Menos:	
Operações de crédito realizadas	= R\$ 0,00
Receitas escriturais (baixa de restos a pagar)	= R\$ 0,00
Receitas de privatizações	= R\$ 0,00
Receitas de aplicações financeiras	= R\$ 904,68
Despesa empenhada no exercício	= R\$ 1.378.561,30
Mais:	
Principal e juros pagos nos empréstimos (incluído na despesa empenhada)	= R\$ 0,00
Anulação de restos a pagar inscritos no exercício anterior e ainda não pago	= R\$ 552,50
Aquisição de títulos de capital já reintegrado	= R\$ 0,00
Resultado Primário	= R\$ (120.107,30)


MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Técnico em contabilidade
CRC/RS 58.342


HELMUTH JACOBSEN
Vice - Prefeito no Exercício
Do Cargo de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EM 31/07/2000

1 - DÍVIDA FLUTUANTE	2000	2001	2002
Restos a Pagar pendentes do pagamento	1.463,61	-	-
Dívida de curto prazo por aquisição de bens	3.165,00	-	-
2 - DÍVIDA FUNDADA			
Contrada	-	-	-
Dívida assumida, reconhecida ou confessada	-	-	-
Dívida de longo prazo por aquisição de bens	-	-	-
3 - PRECATÓRIOS			
Não pagos no exercício e inscritos em dívida Fundada	-	-	-
total	6.628,61	-	-

Helmut Jacobsen
HELMUTH JACOBSEN
Vice - Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Chuvisca
 Gabinete do Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO: CHUVISCA
 PERÍODO: ANO DE 1999 E JULHO DE 2000

Recursos Contábeis: 2.070,41

Limite de Despesa do Exercício: 54 %
 1.110,02

ESPECIFICAÇÃO	11º MES ANT 1999	12º MES ANT 1999	1º MES ANT 2000	2º MES ANT 2000	3º MES ANT 2000	4º MES ANT 2000	5º MES ANT 2000	6º MES ANT 2000	7º MES ANT 2000	8º MES ANT 2000	9º MES ANT 2000	10º MES ANT 2000	11º MES ANT 2000	12º MES ANT 2000	TOTALS	% DO RCEB	TOT
DESPESAS COM PESSOAL																	
Pessoal Ativo	88.544,80	88.007,83	78.479,80	78.479,80	81.279,27	110.900,96	58.887,15	70.993,57	80.130,43	77.391,31	71.348,88	73.327,43	67.228,83	866.573,60			4
Encargos Sociais	10.135,34	5.195,44	4.320,94	4.320,94	5.117,86	8.117,22	-	5.426,41	181,00	181,00	226,30	226,30	1.387,00	102.857,47			-
Salário Família	362,45	253,40	243,75	244,35	244,35	244,35	-	117,55	1.731,22	1.803,84	1.840,82	799,85	2.180,87	2.660,10			1
PALEP	1.500,54	1.766,72	1.543,71	1.543,71	782,27	881,40	953,22	1.447,40	-	-	-	-	-	18.775,40			1
Benefícios Judiciais (Passivo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			1
Cedência despesas com pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			1
TOTAL	11.445,13	72.217,46	83.187,20	83.187,20	87.423,65	127.189,93	61.084,73	84.033,95	73.098,53	84.250,87	74.600,83	108.117,01	78.113,12	993.758,09			41

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 58342

HELMUTH JACOBSEN
 Vice - Prefeito no Exercício
 do Cargo de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Exercício de 2002

PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO DE 01/01/2000 A 31/12/2002

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1999	2000	2000	2000	2000	2000	2001	2002
RECEITAS CORRENTES	2.053.424,25	21.644.223,41	1.407.407,54	1.005.291,10	2.412.698,64	2.412.698,64	2.570.971,67	2.739.627,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.255,16	45.805,27	26.953,19	21.394,42	51.348,61	51.348,61	54.714,96	58.304,25
RECEITA PATRONAL	22.045,87	3.671,61	1.502,48	1.130,34	2.712,82	2.712,82	2.890,78	3.000,42
RECEITA APROPRIADA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	16.695,71	14.532,14	10.300,10	24.912,24	24.912,24	26.546,46	28.287,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.854.391,64	2.014.874,00	1.343.500,85	959.643,46	2.303.144,31	2.303.144,31	2.454.330,58	2.616.226,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.732,26	83.176,82	17.536,86	12.742,77	30.562,65	30.562,65	32.666,67	34.726,70
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	2.053.424,95	2.164.423,41	1.407.407,54	1.005.291,10	2.412.698,64	2.412.698,64	2.570.971,67	2.739.627,41
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	500,00	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIEVAÇÃO DE BENS	-	500,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	500,00	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	2.103.424,95	2.164.923,41	1.407.407,54	1.005.291,10	2.412.698,64	2.412.698,64	2.570.971,67	2.739.627,41

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 58342

HELMUTH JACOBSEN
Vice - Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito



Prefeitura Municipal de Chuvisca

Salvador de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
SALDO PATRIMONIAL (A. R.L.)	911.800,70	SALDO PATRIMONIAL (P.R.D.)	231.617,48
Resultantes da Execução Orçamentária	2.164.923,41	Resultantes da Execução Orçamentária	197.312,32
Receita Orçamentária	2.164.423,41	Despesa Orçamentária	197.312,32
Receitas Correntes	2.164.423,41	Despesas Correntes	171.586,87
Receita Tributária	45.895,27	Despesas de Custeio	261.543,45
Receita Patrimonial	3.871,61	Transferências Correntes	34.303,16
Receita de Serviços	16.695,71	Despesas de Capital	34.303,16
Transferências Correntes	2.014.874,00	Investimentos	35.557,67
Outras Receitas Correntes	83.176,82	MUTACÕES PATRIMONIAIS	500
Receitas de Capital	500,00	Alienação de Bens	35.057,67
Alienação de Bens	500,00	Correção de Saldo de Exercícios Anteriores	0
MUTACÕES PATRIMONIAIS	5907,2	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0
Aquisição de Bens Móveis	5907,2	TOTAL DAS VARIACÕES PASSIVAS	0
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0		0
Inscrição da Dívida Ativa	17.355,87		0
Incorporação de Bens Móveis	500		0
TOTAL DA VARIACÕES ATIVAS	17.855,87		0
Saldo para Exercício Seguinte (P.R.D.)	3.100.487,18	Saldo para o Exercício Seguinte (A. R.L.)	748.758,03
TOTAL GERAL	3.100.487,18	TOTAL GERAL	3.100.487,18

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 58342

HELMUTH JACOBSEN
Vice - Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito